

LEI N.º 4.681, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** destinados a cobrir despesas com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 20 – Fundo Municipal de Assistência Social

Sub Unidade: 01 - FMAS

Função: 08 – Assistência Social

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0113 – Proteção Social Especial de Média Complexidade

Projeto/Atividade: 2.0294 – Manutenção do CREAS

Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01 000 0500 0500 – Recursos Ordinários	3.000,00
TOTAL	3.000,00	

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. I desta Lei, será utilizado como recurso à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.20.01.16.482.0071.1.0021

Dotação	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
750	4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	01 000 0500 0500 – Recursos Ordinários	3.000,00
TOTAL		3.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG, 09 de novembro de 2017.


ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo